

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

## LEI N° 724, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

**SUMÚLA:** Altera a Lei nº 708/2016 e insere modificações no Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Ventania – Paraná, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1°** - O § 3° do artigo 25 da Lei n° 708/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Auxílio-Alimentação por dia trabalhado aos servidores ativos, dentre eles servidores efetivos e comissionados.

§ 3°. Os valores correspondentes ao Auxílio-Alimentação serão pagos igualmente a todos os servidores ativos, efetivos ou comissionados, respeitando a modulação de carga horária nos seguintes termos:

I – Para os servidores com jornada de trabalho de até 20 horas semanais será devido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

II – Para os servidores com jornada de trabalho superior a 20 horas e de até 30 horas semanais será devido o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

III – Para os servidores com jornad<mark>a de trabalh</mark>o superior a 30 horas e de até 40 horas semanais será devido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2° - O artigo 29 da Lei n° 708/2016 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O servidor efetivo ficará sujeito a jornada de trabalho conforme definido no Concurso Público, podendo conforme o caso sujeitar-se à jornada de trabalho de 20, 30 ou 40 horas semanais, sendo vedada a realização de horas extraordinárias de trabalho por qualquer servidor do Poder Legislativo, salvo nos casos de relevante interesse público e por decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Evitando o pagamento desnecessário de horas extras a quaisquer servidores, deverá ser instituído, através de norma adequada, o sistema de banco do horas para evitar que trabalhem em jornada extraordinária a ser custeada pelos cofres públicos".

Art. 3° - O anexo I artigo 29 da Lei n° 708/2016 que trata dos cargos efetivos, no

que se refere à função de advogado passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo		Requisitos	Vagas	Vencimento Básico	Carga Horária Semanal	
Procurador Legislativo	Jurídico	Ensino Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	1	R\$ 5.000,00	20 horas	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

Art. 4° - Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência que consta da tabela de cargos comissionados, permanecendo conforme já previstos na Lei n° 708/2016 os cargos de Controlador Interno, Assessor Parlamentar da Mesa Executiva e Assessor de Informática.

Art. 5° - A tabela do anexo II da Lei nº 708/2016, no que se refere ao Grupo Profissional,

passará a ocorrer da seguinte forma:

GRUPO PROFISSIONAL	CLASSE	VENCIMENTO INICIAL
Procurador Jurídico Legislativo	A-1	R\$ 5.000,00
Todarda o directo 208-20-20	A-2	
	A-3	
	A-4	

Art. 6° - A Tabela de Carreiras e Vencimentos do anexo III da Lei nº 708/2016, no que se

refere ao Grupo Profissional, passará a ocorrer da seguinte forma:

Grupo Profissional								
Classe	Oualificação	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nivel V	Nível VI	Nível VII
A-1	Provimento	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,04	5.412,16	5.520,40	5.630,81
A-2	PG	6.000.00	6.120,00	6.242,40	6.367,24	6.494,59	6.624,48	6.756,97
A-3	MS	7.500,00	7.650,00	7.803,00	7.959,06	8.118,24	8.280,60	8.446,21
A-4	DR	8.750,00	8.925,00	9.103,50	9.285,57	9.471,28	9.660,70	9.853,92

**Art. 7° -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos e 1° de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 26 de janeiro de 2017.



DEFERIT	URL MINE	THIS IN THE	VENTANIA
S 80.552 6.46	Especia de		
			4
	E to be les	AND SHOW	
JORNAL S	Dipkio '	305 C	smros
	23012		50
Edição n.º	33077	_Página n	O . S annual management of the second
	07-	01	2017